



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

PARAPUÃ

OFICIO N.º

LEI Nº 6, de 4 de Março de 1.948.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação pura e simples, de LUIZ DE SOUZA LEÃO, as áreas de terreno abaixo discriminadas, com as benfeitorias existentes, situadas nesta cidade, e destinadas, respectivamente, ao Jardim Público, Paço Municipal ou Escolas e, Campo de Esportes, a saber :

- uma área de terreno em quadra, com 8.100,00 m.² (oito mil e cem metros quadrados), localizada entre a avenida Pernambuco e as ruas Goiânia, Vitoria e Baía, em cujas confrontações mede 90m. (noventa metros), pelos respectivos alinhamentos;

- uma área de terreno em quadra, com 2.025,00 m.² (dois mil e vinte e cinco metros quadrados), medindo 45 m. (quarenta e cinco metros) em cada face, contendo um predio de tijolos coberto de telhas, localizada a esquina da avenida Pernambuco com a rua Goiânia, confrontando pelos fundos com os lotes n.ºs. 8 (oito) e 4 (quatro), de propriedade de Luiz de Souza Leão ou sucessores;

- uma área de terreno de forma retangular, com 17.550,00 m.² (dezessete mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), fazendo face para as ruas Pôrto Alegre e Curitiba em cujos alinhamentos mede 90 m. (noventa metros), e para as ruas Maranhão e Pará, confrontando pelos alinhamentos na extensão de 195 m. (cento e noventa e cinco metros).-

Art. 2º - Os terrenos, objetos da presente doação, embora destinados aos fins discriminados no artigo 1º, poderão, a juízo do Prefeito Municipal, servir a fins diferentes daqueles descritos, desde que melhor consultem os interesses do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 6 de Março de 1.948.

Manoel Pinheiro da Silveira.
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Franklin Ramires -Secretário.-